



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Manoel Torres Filho

Atos do Poder Legislativo

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

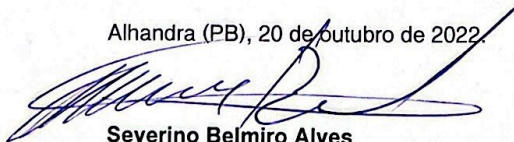


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica o excelentíssimo senhor vereador **João Ferreira da Silva Filho**, legal e devidamente notificado para, querendo, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias apresentar defesa, esclarecimentos, documentos, comprovação de recolhimento de multa, dentre outros procedimentos assegurados no princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, sobre os fatos relacionados à multa aplicada à Câmara Municipal de Alhandra (PB), pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA/PB, no valor original de R\$ 6.815,19 (seis mil oitocentos e quinze reais e dezenove centavos), cuja última atualização monetária efetivada pelo CREA/PB, em setembro do corrente ano, importou em R\$ 10.713,27 (dez mil setecentos e treze reais e vinte e sete centavos), conforme Auto de Infração nº 500019682, de 06.11.2019, motivado pela não apresentação e comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente a reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Alhandra, sob sua responsabilidade, conforme previsto na alínea "a", Art. 6º, da Lei nº 5.194/66, restando ainda comprovada a aplicação da penalidade pecuniária no valor máximo, verificada no Processo nº 1119231/2019, em virtude da aplicação da pena de revelia, por omissão de vossa excelência na defesa do Poder Legislativo, conforme teor da Decisão nº 239/2020, da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA/PB, com fulcro na alínea "e", do Art. 73, da Lei nº 5.194/66, o que provocou a inscrição do Município de Alhandra no cadastro de inadimplentes da Dívida Ativa da União com base na Lei nº 6.830/80.

Alhandra (PB), 20 de outubro de 2022.



Severino Belmiro Alves
Presidente